

## Leis



## PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### LEI MUNICIPAL Nº 1.978, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Veda a nomeação, no âmbito da Câmara Municipal de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, para cargos de provimento efetivo e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas sobre as quais pairam os efeitos de condenação criminal fundada em ilícitos previstos na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica vedado o acesso a cargos públicos de provimento efetivo e em comissão de livre nomeação e exoneração na Câmara Municipal de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, os agressores de mulheres e meninas tendo como base os direitos previstos na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

§1º Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena. Devendo ser atestada a idoneidade moral no ato da inscrição do concurso ou na entrega de documentos para posse de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

§2º O Atestado de Antecedentes Criminais, documento que descarta a ausência de idoneidade deve estar previsto em edital, em caso de concursos públicos e em lista oficial de documentos a serem entregues em caso de posse em cargos de livre nomeação e exoneração.

**Art. 2º** A prática de violência contra mulheres e meninas, constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para a inscrição em certames de ordem pública e para todos os cargos de provimento efetivo e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas no caput dessa Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se às disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de dezembro de 2021

**Moema Isabel Passos Gramacho**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Edson Vieira Correia**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais